

RECIBI 04-04-20

APROVADO

José Carlos Hora da Conceição
EM 04/04/2017




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Augusto Silva Santos
Tesoureiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2017
De 28 de março de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS EM TROFÉUS, MEDALHAS E DINHEIRO AOS FINALISTAS DA 12ª EDIÇÃO DA TAÇA DE FUTSAL CIDADE DE MURIBECA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A TRADICIONAL COMPETIÇÃO.

FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO, Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Muribeca que os Vereadores votaram e aprovaram ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação da 12ª Taça de Futsal Cidade de Muribeca, que realizará suas finais no mês de Abril de 2017, com jogos na Quadra de Esportes Professo Adilson Pinheiro na sede desta Cidade e com a Coordenação do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, aos 04 (quatro) primeiros colocados do Campeonato Municipal, apurado no final da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.

Parágrafo Primeiro: O valor da premiação em dinheiro de que trata este Art.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

será a seguinte:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- III – Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- IV – Quarto Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito em cheque, diretamente ao representante das Equipes classificadas na ordem do Parágrafo Primeiro.

Art. 3º. Taça de Futsal Cidade de Muribeca será regida por Regulamento próprio, devidamente aprovado e levado ao conhecimento de todos os participantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Premiação e demais gastos oriundos da realização deste Campeonato, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Muribeca-SE, em 28 de março de 2017.



FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 03/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização legislativa para a realização e premiação dos finalistas da 12ª Taça de Futsal Cidade de Muribeca.

Esta forma de premiação, em troféus, medalhas e dinheiro visa dar mais um incentivo aos participantes, visto que para a formação das equipes, ocorrem muitas despesas que são custeadas pelos organizadores. Além disso, é um incentivo ao desenvolvimento do esporte amador do nosso Município e uma forma de dar mais projeção às nossas Equipes amadoras e valorizar nossa juventude e nossos atletas amadores.

Assim sendo, contamos com apoio dos Nobres Vereadores aprovando este projeto que irá beneficiar o Esporte em nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Muribeca-SE, em 28 de março de 2017.


FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

*Recd.
04/04/17
Câmara
José Carlos Hora da Conceição*

Ofício nº 034/2017

Muribeca, 06 de abril de 2017

Exmo.
Sr. Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito de Muribeca

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar os **Projetos de Lei nº 002/2017 e 003/2017**, aprovada na sessão ordinária do dia 04 de abril de 2017, de autoria do Executivo, com o objetivo de autorizar uma prótese em alumínio para a senhora Irami de Souza em caráter de urgência, e o Projeto de nº 03/2017 com objetivo da premiação em troféus, medalhas e dinheiro da 12ª (décima segunda) edição **Taça de Futsal**, para que seja sancionado. Conforme cópias originais em anexo.

Sem mais para o momento, externamos nossos sinceros protestos de estima e elevada consideração.

José Carlos Hora da Conceição
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente
José Carlos Hora da Conceição
Presidente da Câmara